**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PROJETO DE LEI N.º 88/2022**

***Dispõe sobre a cobrança de preço público para a inscrição em concurso público no Município de Alto Alegre/RS.***

**Art. 1º** - As inscrições em concurso público para preenchimento de vagas aos cargos de provimento efetivo do Município de Alto Alegre/RS ficarão sujeitas ao pagamento de preço público, a fim de auxiliar na cobertura das despesas referentes ao certame.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fixará, por Decreto, o preço das inscrições, considerando o grau de instrução mínimo exigido ao provimento de cada cargo público municipal.

**Art. 3º** - O preço das inscrições poderá sofrer reajustes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de junho de 2022.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

O Poder Executivo Municipal vem, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei, a fim de que seja instituída a cobrança de preço público para a inscrição em concurso público no Município de Alto Alegre/RS.

A cobrança de preço público se destina a auxiliar na cobertura de despesas relacionadas à realização de concurso público para preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo do Município.

Por fim, o preço das inscrições será fixado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, considerando o grau de instrução exigido para o provimento de cada cargo.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre/RS, 30 de junho de 2022.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.